

LEI N° 222/1980

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa 1980.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir, por Decreto, um Crédito Especial até o limite de Cr\$ 37.166,00 (trinta e sete mil cento e sessenta e seis cruzeiros), para fazer Face ao Pagamento das Despesas inerentes a Diferença de Remuneração dos Senhores Vereadores, no período compreendido entre 13 de Novembro de 1979 a 31 de Dezembro de 1979.

Art. 2° - Constituí Recurso para a Abertura do Crédito Especial especificado no Artigo Anterior, o Previsto no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida- MG, 22 de
Novembro de 1980